



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 14 de julho de 2009.

ORDEM INTERNA Nº 075 (VDET)

Assunto: Utilização do Parquinho

1 – PROPÓSITO

Estabelecer normas para utilização do parquinho.

O parquinho consiste de cinco espaços com finalidades distintas, quais sejam: Pista Educativa de Trânsito, Campinho de Grama Sintética, Pista de Skate e Patinação, Brinquedos e Área Exclusiva para Basquete.

2 – NORMAS

Cada área possui regras de comportamento distintas, de acordo com sua destinação. Não serão permitidas comemorações de festas de aniversário em nenhuma das áreas citadas.

2.1 - PISTA EDUCATIVA DE TRÂNSITO

a) Espaço destinado à prática exclusiva de uso de carrinhos para crianças de até 6 anos;

b) Tempo de utilização de carrinhos emprestados a ser controlado pelos funcionários do clube, sendo reservado, no máximo, 15 minutos por cada criança. Só será permitido o uso dos carrinhos fornecidos pelo clube; e

c) Os carrinhos poderão ser retirados mediante a apresentação da carteira de sócio.

2.2 - CAMPINHO DE GRAMA SINTÉTICA.

Este espaço, devidamente delimitado, destina-se à recreação de crianças de até 06 anos.

Para utilização do campinho:

a) É obrigatório o uso do traje adequado para o futebol, incluindo tênis, chuteira ou sandália. (não é permitido traje de banho, chuteiras com travas, calçados com salto ou descalço);

b) Não é permitida a reserva de horários;

c) As crianças que não estiverem jogando bola deverão permanecer fora do alambrado;

d) Limite Máximo de 6 crianças, acompanhadas de um responsável; e

e) Haverá bolas à disposição dos sócios, devendo ser retiradas mediante a apresentação de carteira de associado.

2.3- PISTA DE SKATE E PATINAÇÃO

Espaço devidamente delimitado para o uso de skates, patins e patinetes:

a) Recomenda-se o uso dos equipamentos de segurança: capacete, cotoveleira e joelheira, e outros julgados necessários, os quais não serão fornecidos pelo Clube; e

b) Não é permitido transitar com patins, patinetes ou skates pela pista educativa de trânsito.

2.4 - AREA EXCLUSIVA DE BASQUETE

a) Este espaço destina-se à recreação de basquete, para crianças de até 08 anos, devendo a brincadeira com a bola restringir-se ao local específico, não podendo estender-se para outros setores do parquinho; e

b) Haverá bolas à disposição dos sócios, devendo ser retiradas mediante a apresentação de carteira de associado.

2.5 – ÁREA DE BRINQUEDOS

Os brinquedos estarão identificados de acordo com cada faixa etária.

Pais e responsáveis dos sócios e seus convidados deverão acompanhar as crianças.

3 - RESPONSABILIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DO PARQUINHO

- a) abrir e fechar o setor no horário previsto;
- b) controlar o acesso dos usuários;
- c) zelar pelo uso adequado dos materiais;
- d) fornecer os carrinhos para pista educativa de trânsito;
- e) coordenar o uso dos carrinhos no quadro de marcação de horário;
- f) zelar pela limpeza e arrumação do parquinho;
- g) os carrinhos serão cedidos mediante a apresentação e permanência da carteira de sócio com supervisão do responsável do setor;
- h) só será permitido o empréstimo de 01 carrinho por carteira;
- i) providenciar a saída daqueles que tiverem conduta inadequada ou comportamento em desacordo com as normas; e
- j) fornecer bolas para a recreação de futebol e basquete.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DE 3ª a DOMINGO (e feriados) de 08h às 22h.

Às 2ªs feiras o parquinho não funcionará visando a manutenção geral.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O parquinho poderá ser utilizado para a realização de eventos oficiais do clube, a critério da administração.

5 – VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN
Comodoro

Distribuição:
Secretaria